

## CONTRATO DE Nº 121/2017

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de combustíveis que entre si firmam de um lado **AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, s/nº, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, neste ato por sua representante legal, **MAGNA BERNALDO DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 802.740.301-44, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás representado por seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2017, para o exercício 2017, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR** a quantia de **60** (sessenta) **litros de óleo lubrificante**; de **40** (quarenta) **litros de óleo hidráulico** e de **40** (quarenta) **litros de óleo de transmissão**, para uso no **DMER - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2017 para o exercício 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – A compra e venda de combustíveis que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário de **R\$ 10,00** (dez reais) o litro, somando o valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) relativo ao fornecimento **60** (sessenta) **litros de óleo lubrificante**; o preço unitário de **R\$ 12,00** (doze reais) o litro, somando o valor total de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) relativo ao fornecimento de **40** (quarenta) **litros de óleo hidráulico**; e o preço de **R\$ 12,00** (doze reais) o litro, somando o valor total de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) relativo ao fornecimento de **40** (quarenta) **litros de óleo transmissão**, totalizando o **valor global estimado deste contrato em R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme tabela abaixo:

| <b>ORGÃO</b>  | <b>COMBUSTÍVEL</b>         | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL POR ITEM</b> |
|---|----------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>DMER - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b> | a) Óleo Lubrificante       | 60            | R\$ 10,00             | R\$ 600,00                  |
|   | b) Óleo Hidráulico         | 40            | R\$ 12,00             | R\$ 480,00                  |
|   | c) Óleo de Transmissão     | 40            | R\$ 12,00             | R\$ 480,00                  |
| <b>Valor Total e global Estimado</b>                |                            |               |                       | <b>R\$ 1.560,00</b>         |
| <b>Valor Total e global Estimado por cada item:</b> |                            |               |                       |                             |
|   | <b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b>   |               |                       | <b>60 LITROS</b>            |
|   | <b>ÓLEO HIDRÁULICO</b>     |               |                       | <b>40 LITROS</b>            |
|   | <b>ÓLEO DE TRANSMISSÃO</b> |               |                       | <b>40 LITROS</b>            |

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato somam o valor global estimado em **R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)**, que serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

**I – DEMER – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**

**Dotação Orçamentária: 03.0926.782.0023.2031-339030; e 03.0926.782.0023.2033-339030-CID**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2017, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO** – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois pôr cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 09 de março de 2017.

**EDMAR BORGES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP**  
CNPJ nº. 17.443.044/0001-08  
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1-Nome: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Fundamentação:</b>      | Lei 8.666/93 e alterações posteriores.   |
| <b>Procedimento:</b>       | Pregão Presencial nº 001/2017  |
| <b>Nº do contrato:</b>     | 121/2017   |
| <b>Tipo</b>                | Contrato   |
| <b>Contratante:</b>        | Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - Goiás  |
| <b>Contratado:</b>         | AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, s/nº, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO,             |
| <b>Objeto:</b>             | Compra e venda de combustível, estimados em 60 (sessenta) litros de óleo lubrificante; de 40 (quarenta) litros de óleo hidráulico; e 40 (quarenta) litros de óleo de transmissão, para uso no DMER - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem. |
| <b>Valor do contrato:</b>  | R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).  |
| <b>Prazo:</b>              | A partir de sua assinatura até 31/12/2017  |
| <b>Forma de Pagtº.:</b>    | Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.  |
| <b>Dotação:</b>            | 03.0926.782.0023.2031-339030e 03.0926.782.0023.2033-339030-CID   |
| <b>Data da assinatura:</b> | 09/03/2017   |

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2017.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração